

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 627/2026 – Recurso LAI, de 13/7/2026, informo:

Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Processo: 25351.913540/2026-43

Expediente: 0663131/26-0

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.Br NUP nº 25072.014467/2026-61 que, no exercício do poder de autotutela administrativa, o Diretor Relator decide acolher a fundamentação quanto à impossibilidade técnica e operacional demonstrada pela área técnica para reformar o entendimento firmado no Voto nº 94/2026/SEI/DIRE5/Anvisa.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Quinta Diretoria

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, mantendo-se o indeferimento do fornecimento dos dados na forma personalizada pretendida, nos termos do voto do relator – Voto nº 181/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4336903).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4376403** e o código CRC **C2383D39**.

Referência: Processo nº 25351.913540/2026-43	SEI nº 4376403
--	----------------